



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2018.



PROJETO DE LEI Nº 03/2018 QUE “ALTERA A LEI Nº 1000, DE 26 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO SETOR RURAL”.

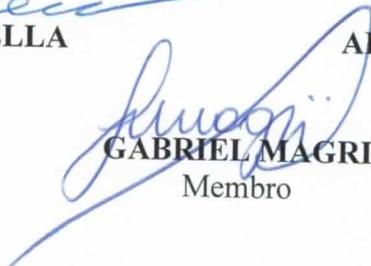
Art. 1º Suprima-se o §6º, do art. 7º incluído pelo art. 5º do Projeto de Lei nº 03/2018.

Vargem Alta- ES, 22 de março de 2018.

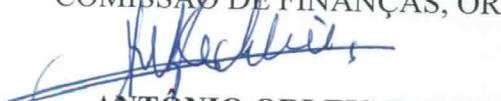
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


DARLI JAIME FASSARELLA
Presidente


ALMEZINDO ARCANJO BETINI
Secretário


GABRIEL MAGRI
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:


ANTÔNIO ORLEIS ZANOL
Presidente


GILDA MARIA PEDRUZZI
Secretário


LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

As Comissões Permanentes desta Câmara, após análise apurada do Projeto de Lei nº 03/2018 que “altera a lei nº 1000, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre o programa municipal de atendimento e desenvolvimento do setor rural”, de autoria do Executivo, resolveram, por unanimidade dos membros, apresentar a presente proposta de Emenda Supressiva, entendendo como suficiente a seguinte justificativa:

O §6º, do art. 7º, incluído pelo art. 5º do projeto em tela, diz que “quando houver necessidade da execução dos serviços em finais de semana, os produtores rurais beneficiados deverão estar com o comprovante em mãos das horas contratadas, pagos antecipadamente a prestação de serviços”. Contudo, entendemos que permitir a execução dos serviços em finais de semana, quando houver necessidade, trata-se de hipótese muito aberta, pois o projeto de lei não menciona quais os requisitos exigidos para que determinado serviço tenha necessidade de ser executado nos finais de semana, o que poderá ocasionar distorções, através de serviço extraordinário dos servidores, de modo desnecessário, com pagamento de horas extras, sobrecarga de equipamentos, pois estes precisam de manutenção e revisão, não sendo possível se forem utilizados todos os dias.

Pelas razões anteriormente apresentadas, os vereadores que a presente subscrevem apresentam esta Emenda Supressiva, contando com o imensurável apoio de todos os seus pares para sua unânime aprovação.

Vargem Alta- ES, 22 de março de 2018.

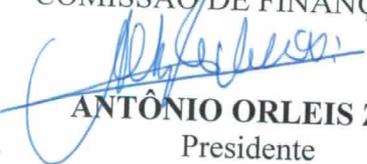
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


DARLI JAIME FASSARELLA
Presidente


ALMEZINDO ARCANJO BETINI
Secretário


GABRIEL MAGRI
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:


ANTÔNIO ORLEIS ZANOL
Presidente


GILDA MARIA PEDRUZZI
Secretário


LEILA DAVID NOGUEIRA FABRES
Membro